



Comissão Eleitoral 2022 da Secretaria Estadual do Amapá

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/AP | Gestão 2022-2024

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual do Amapá do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, em 29 de junho de 2022, e por mim presidida de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta Secretaria para o biênio 2022 - 2024.

1-Das Inscrições das Chapas

As inscrições das chapas além de observarem o seu período de gestão, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos(as) candidatos(as) aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico para: alvarod@ig.com.br.

Somente poderão ser votados para gerir a Secretaria do CBCE/AP, associados(as) efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. Exige-se o título acadêmico mínimo de Mestre para o cargo de Secretário(a), não sendo pré-requisito para os demais cargos eletivos (Segundo Secretário e Tesoureiro), conforme parágrafo 2º do Art. 5º do Estatuto do CBCE, Capítulo I do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE.

De acordo com o Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE (parágrafo único do Art. 5º e parágrafo 2º do Art. 6º, Capítulo II), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral e; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

2-Do Processo de Votação

Em conformidade com o Art. 18º, Cap. IV do Estatuto do CBCE, para estas eleições, será adotado o sistema único de votação eletrônico garantido seu caráter **TOTALMENTE SECRETO**.

Nos casos em que a Comissão Eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos(as) associados(as) ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto.

Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do Estatuto do CBCE).

De acordo com o Estatuto (Art. 20 e 21, Capítulo IV) o acesso à urna eletrônica – sistema de votação que será adotado nestas eleições – bem como à(s) carta(s) programática(s) da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser disponibilizadas: a) aos (as) sócios(as) quites com a anuidade de 2022; b) aos(as) sócios(as) em atraso de até duas anuidades (os votos dos(as) associados(as) não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

3-Do Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o **CALENDÁRIO ELEITORAL** do biênio 2022 - 2024:

Atividades	Prazos
Divulgação do edital	28/07/2022
Inscrições de chapas	01/08 a 31/08/2022
Divulgação das chapas inscritas, suas nominatas e respectivos programas	01/09 a 09/09/2022
Homologação das chapas inscritas	10/09 a 20/09/2022
Envio de correspondência eletrônica aos(as) associados(as) com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico	21/09/2022

Período de votação em urna eletrônica	26 a 30/09/2022
Apuração dos votos	03/10/2022
Divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE	04/10/2022
Assinatura de posse da chapa eleita para Secretaria Estadual do CBCE/AP, Gestão 2022 – 2024	05/10/2022

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral da Secretaria do CBCE/AP, para o biênio 2022 - 2024, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Macapá -AP, 28 de julho de 2022.

Prof. Dr. Álvaro Adolfo Duarte Alberto (Presidente)
Profa. Ms. Layana Ribeiro
Prof. Dr. Gustavo Maneschy Montenegro

Comissão Eleitoral